



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA PCD/2019**

**Art. 1º** - A competição do tênis de mesa dos Jogos Escolares - JEMG/2019 será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - Tênis de Mesa Paralímpico (ITTF - PTT), observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - A participação dos estudantes na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes masculino e feminino, disputada por estudantes nascidos entre 2002 a 2007 em duas categorias:

Categoria A (módulo I): estudantes-atletas nascidos em 2005, 2006, 2007.

Categoria B (módulo II): estudantes-atletas nascidos em 2002, 2003, 2004.

**§1º** - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8(oito) estudantes-atletas por módulo e naipe, respeitando o disposto no Artigo 34 do Regulamento Geral PCD.

**Art. 3º** - Será adotado o sistema de disputa com os seguintes critérios:

a) Entre 4 ou 5 participantes por módulo e classes será todos contra todos;

b) 6 ou mais participantes: duas fases.

1º fase: divide-se em grupos com no mínimo 3 (três) estudantes-atletas em cada grupo, jogando entre si e classificando-se os dois primeiros para a segunda fase. 2º fase em diante: eliminatória simples, sendo que os perdedores das semifinais serão considerados terceiros lugares.

**Art. 4º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 5º** - A competição de tênis de mesa será preferencialmente dividida conforme as classes funcionais da modalidade. Na impossibilidade desta configuração, pela falta do número de estudantes-atletas suficientes e para que a competição na respectiva classe seja realizada, a seguinte divisão de categorias deverá ser priorizada:

- a) Cadeirantes Classes 1 e 2;
- b) Cadeirantes Classes 3, 4 e 5;
- c) Andantes Classes 6 e 7;
- d) Andantes Classes 8, 9 e 10;
- e) Deficientes Intelectuais (Classe 11);
- f) Surdo (SU)\*.

\*Para que a competição possa ser realizada deverá ter no mínimo 2 atletas (SU).

**Parágrafo único:** para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 3 (três) estudantes-atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais), considerando-se primeiramente a possibilidade de garantir a realização do respectivo módulo e na impossibilidade, unificando-se o módulo, desde que não haja possibilidade de se realizar um grupo do mesmo módulo.

**Art. 6º** - Em caso de empate nas disputas de todos contra todos e na 1ª fase dos grupos, serão seguidos os seguintes critérios para desempate:

§1º - Os empates porventura ocorridos entre três ou mais estudantes-atletas, em quaisquer colocações na primeira etapa, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os estudantes-atletas empatados, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: Partidas pró / Partidas pró + partidas contra.

§2º - Perdurando o empate, será usado o mesmo critério em relação aos "sets" e/ou pontos, nesta ordem.

§3º - Se os empates registrarem-se apenas entre duas representações nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto

§4º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais no tênis de mesa, os seguintes quadros deverão ser observados:

ANDANTE	
CLASSE	DESCRIÇÃO
6	Estudante-atleta com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores.
7	Estudante-atleta com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; estudante-atleta com ambos os membros inferiores afetados.
8	Estudante-atleta com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; estudante-atleta com grave deficiência em um ou dois membros inferiores.
9	Estudante-atleta com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.
10	Estudante-atleta com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.

CADEIRANTES	
CLASSE	DESCRIÇÃO
1	Estudante-atleta com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é funcional (Geralmente quadro de tetraplegia).
2	Estudante-atleta com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional (geralmente quadro de tetraplegia).
3	Estudante-atleta com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto numa cadeira de rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar (geralmente quadro de paraplegia).

4	Estudante-atleta com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos funcionais do quadril e da coxa (geralmente quadro de paraplegia).
5	Estudante-atleta com bom equilíbrio quando sentado ereto e com a musculatura do tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade funcional de caminhar (geralmente quadro de paraplegia).

**Art. 7º** - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis de mesa, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

**Art. 8º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Art. 9º** - Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco 5 (cinco) sets ou 3 (três) sets vencedores até 11 pontos.

**Art. 10** - O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada prova realizada conforme a seguinte pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

**Art. 11** - Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual.

**Art. 12** - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

**Art. 13** - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional quanto a idade e ao número de estudantes-atletas que poderão ser inscritos em cada módulo e naipes será de acordo com o tipo de deficiência e não à classe funcional. A primeira colocação numa determinada prova não garantirá automaticamente a classificação do estudante-atleta para a etapa nacional.

**Parágrafo único:** Em função do Regulamento da etapa nacional não dispor de vagas para estudantes com deficiência auditiva, não haverá convocação dos mesmos.

**Art. 14** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

**Art. 15** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 16** - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

**Art. 17** - Não será permitida no local de competição a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof<sup>a</sup>. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima

CREF6 N° 022.674-G/MG

Coordenadora-Geral